<u>Imprimir</u>

Informe Anual

Nome do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII RBR RENDIMENTO HIGH GRADE	CNPJ do Fundo:	29.467.977/0001-03
Data de Funcionamento:	02/05/2018	Público Alvo:	Investidores em Geral
Código ISIN:	BRRBRRCTF008	Quantidade de cotas emitidas:	10.362,00
Fundo Exclusivo?	Não	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?	Não
Classificação autorregulação:	Mandato: Títulos e Valores Mobiliários Segmento de Atuação: Títulos e Val. Mob. Tipo de Gestão: Ativa	Prazo de Duração:	Indeterminado
Data do Prazo de Duração:		Encerramento do exercício social:	Junho
Mercado de negociação das cotas:	Bolsa	Entidade administradora de mercado organizado:	BM&FBOVESPA
Nome do Administrador:	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	CNPJ do Administrador:	59.281.253/0001-23
Endereço:	Praia de Botafogo, 501, 6° Andar- Botafogo- Rio de Janeiro- RJ- 22250-040	Telefones:	(11) 3383-3102
Site:	www.btgpactual.com	E-mail:	ri.fundoslistados@btgpactual.com
Competência:	06/2021		

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone
1.1	Gestor: RBR Gestão de Recursos Ltda.	18.259.351/0001-87	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 13º andar, conjunto 132, Jardim Paulistano, CEP 301.452-000	(11) 4083-9144
1.2	Custodiante: BANCO BTG PACTUAL S.A	30.306.294/0001-45	Praia de Botafogo, n. º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ	(11) 3383-2000
1.3	Auditor Independente: PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes	61.562.112/0001-20	Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Água Branca, Torre Torno, São Paulo/ SP	(11) 3674-3901
1.4	Formador de Mercado: n/a	n/.a./-	n/a	n/a
1.5	Distribuidor de cotas: XP Investimentos CCTVM S/A	02.323.886/0001-04	Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - Sala 708	(21) 2253 8459
1.6	Consultor Especializado: n/a	n/.a./-	n/a	n/a
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações: n/a	n/.a./-	n/a	n/a

1.0	Outros prestadores de serviços¹:
1.8	Não possui informação apresentada.

2. Investimentos FII

Relação dos Ativos adquiridos no período	Objetivos	Montantes Investidos	Origem do recursos
CRI 18C0682649	Lucro na Venda	5.007.337,64	Capital
CRI 19G0269138	Lucro na Venda	4.997.536,33	Capital
CRI 19L0906036	Lucro na Venda	11.999.906,97	Capital
CRI 20E0031084	Lucro na Venda	4.999.524,49	Capital
CRI 20G0692546	Lucro na Venda	5.966.000,00	Capital
CRI 20L0687133	Lucro na Venda	10.000.000,00	Capital
CRI 20L0739373	Lucro na Venda	48.000.000,00	Capital
CRI 21B0544455	Lucro na Venda	9.867.700,00	Capital
CRI 21D0001232	Lucro na Venda	5.000.000,00	Capital
CRI 21D0698165	Lucro na Venda	45.127.718,86	Capital
CRI 21F0001447	Lucro na Venda	49.999.671,96	Capital
COTA DE FII - FARIA LIMA CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Lucro na Venda	2.028.400,00	Capital
COTA DE FII - KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	Lucro na Venda	56.409,51	Capital
COTA DE FII - KINEA SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	Lucro na Venda	1.832.859,56	Capital
COTA DE FII - VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Lucro na Venda	1.067.982,00	Capital
COTA DE FII - XP CRÉDITO IMOBILIÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Lucro na Venda	13.750.055,45	Capital

3. Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:

O Fundo pretende continuar investindo primordialmente em operações exclusivas de crédito imobiliário (ofertas ICVM476) com originação própria ou de terceiros, respeitando a política de investimentos prevista no Prospecto e no Regulamento do Fundo e o direcionamento estratégico dado pelo comitê de crédito.

4. Análise do administrador sobre:

4.1 Resultado do fundo no exercício findo

O fundo distribuiu R\$ 7,50 em rendimentos nos últimos 12 meses de Jul/20 à jun/21.

4.2 Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo

Expectativa de um cenário de aumento de juros e inflação, em patamares controlados. Observamos ligeira recuperação econômica, e aumento dos spreads de crédito.

4.3 Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira

Expectativa de um cenário de aumento de juros e inflação com aumento no resultado recorrente nos ativos da carteira, e enxergamos um ambiente positivo para a concessão de crédito a patamares de spread ainda superiores ao realizado no últimos exercícios.

5. Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:

Ver anexo no final do documento. Anexos

Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII Relação de ativos imobiliários	Valor (R\$)	Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)	Percentual de Valorização/ Desvalorização apurado no período
CRI 16I0965158	11.397.951,38	<u> </u>	4,24%
CRI 17K0150400	3.596.650,48	SIM	7,00%
CRI 18C0682649	5.139.220,90	SIM	2,63%
CRI 18C0765059	5.957.923,67	SIM	4,18%
CRI 18C0860204	3.487.827,60	SIM	11,72%
CRI 18D0698877	4.476.690,70	SIM	3,75%
CRI 18E0913224	3.167.424,32	SIM	3,96%
CRI 18F0879525	4.312.444,78	SIM	11,26%
CRI 18F0922803	5.247.050,38	SIM	29,00%
CRI 18G0627560	334.379,91	SIM	3,17%
CRI 18I0295172	4.636.349,82	SIM	14,47%
CRI 19A0625067	14.535.152,48	SIM	4,67%
CRI 19B0177968	15.092.486,25		4,32%
CRI 19D1328051	26.633.394,55	SIM	13,53%
CRI 19E0299199	32.147.124,49	SIM	15,22%
CRI 19G0228153	9.999.077,50	SIM	12,99%
CRI 19G0269138	5.246.412,57	SIM	4,98%
CRI 19H0000001	26.472.396,09	SIM	3,58%
CRI 19H0221304	12.722.800,23	SIM	11,83%
CRI 19I0307144	24.374.364,70	SIM	4,09%
CRI 19I0737513	16.011.240,75	SIM	4,05%
CRI 19I0737680	21.929.474,04	SIM	-2,72%
CRI 19J0265419	30.122.502,30	SIM	4,59%
CRI 19L0824691	29.258.971,74	SIM	42,23%
CRI 19L0907914	65.322.024,25	SIM	37,61%
CRI 19L0907949	89.229.255,44	SIM	38,01%
CRI 20A0977074	41.355.281,31	SIM	5,11%
CRI 20A0977906	7.501.359,26	SIM	13,21%
CRI 20A0978038	6.995.294,98	SIM	13,16%
CRI 20C1008009	16.140.008,27	SIM	4,57%
CRI 20G0692546	5.978.720,00	SIM	6,50%
CRI 20L0687133	10.428.622,87	SIM	7,08%
CRI 20L0739373	44.281.922,21	SIM	2,79%
CRI 21B0544455	10.191.815,63	SIM	5,06%
CRI 21D0001232	5.122.251,59	SIM	2,45%
CRI 21D0698165	45.142.033,91	SIM	1,32%
CRI 21F0001447	50.266.700,56	SIM	0,53%
COTA DE FII - CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	7.579.939,26	SIM	-3,63%

COTA DE FII - FARIA LIMA CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	7.067.200,00	SIM	0,96%
COTA DE FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI	704.484,52	SIM	12,96%
COTA DE FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BARIGUI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I FII	10.444.670,50	SIM	7,15%
COTA DE FII - KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	515.978,65	SIM	1,34%
COTA DE FII - KINEA RENDIMENTOS IMOBILIARIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	15.766.740,00	SIM	-2,60%
COTA DE FII - KINEA SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1.293.926,40	SIM	0,93%
COTA DE FII - XP CRÉDITO IMOBILIÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	7.993.167,00	SIM	5,81%

6.1 Critérios utilizados na referida avaliação

Método utilizado para CRI: taxa de negociação // Método utilizado para cotas de FII mercado: valor das cotas dos fundos divulgadas na B3

7. Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
50251630720204036100	Justiça Federal	1ª Instância	07/12/2020	200.000,00		possível

Principais fatos

Em 07/12/2020 - Mandado de Segurança distribuído à 21ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo. Após, expedida certidão informando que não houve o recolhimento das custas iniciais. Por fim, autos remetidos para a Secretaria Processante da 21ª Vara. Em 09/12/2020 - Apresentada, pela empresa, petição requerendo a juntada do comprovante de recolhimento das custas iniciais. 19/12/2020 - Disponibilizada decisão não concedendo o pedido de liminar. 23/12/2020 - Prestadas informações pela Receita Federal do Brasil. 12/01/2021 - Apresentada manifestação, pela União Federal, requerendo a improcedência do Mandado de Segurança. 19/01/2021 - Apresentado parecer, pelo Ministério Público Federal, informando pela sua não intervenção, bem como pugnando pelo regular prosseguimento do Mandado de Segurança. Na mesma data, autos conclusos. 21/01/2021 - Publicada decisão não concedendo o pedido de liminar. 17/03/2021 - Apresentada "Razões Finais", pelo Fundo de Investimento Imobiliário. 23/04/2021 - Protocolada petição, pelo FII, apresentando o Parecer elaborado pelo Dr. Tercio Sampaio Ferraz Jr. Aguardando prolação de sentença.

Análise do impacto em caso de perda do processo

Por se tratar de contingência ativa, baseada no benefício econômico que o Fundo de Investimento poderá vir a ter em caso de êxito, não temos como auferir os valores envolvidos no presente momento.

8. Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes

Não possui informação apresentada.

9. Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:

Não possui informação apresentada.

10. Assembleia Geral

10.1 Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP
Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão disponíveis na sede do Administrador bem como no site da B3 e do Banco BTG Pactual conforme endereços abaixo: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual

10.2 Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.

A Administradora disponibiliza aos cotistas o endereço de e-mail abaixo para solicitações referentes as assembleias bem como dúvidas em geral: ri.fundoslistados@btgpactual.com

- Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.
 - i Quanto às formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em Assembleia: Nos termos do Art. 22 da instrução CVM 472, somente poderão votas os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas ou na conta de depósito das cotas na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente construídos há menos de 1 (um) ano. Ainda importante que todos os documentos de identificação/representação sejam devidamente apresentados. Quais sejam: (a) Para Cotistas Pessoas Físicas: cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) Para Cotistas Pessoas Jurídicas: Cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação ao(s) signatário(s) da declaração referida no item "a" acima (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) Para Cotistas Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida). (d) Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato. ii - Quando previsto em regulamento, é possível a realização de consultas formais. Tais Consultas são realizadas por meio do envio de uma Carta Consulta para a base de cotistas, através dos endereços de e-mail dos Cotistas disponibilizados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3" ou "Bolsa") ou anteriormente informados ao serviço de escrituração de cotas do Fundo, para os Cotistas que não tenham suas cotas depositadas em bolsa. na qual consta a exposição do Administrador sobre os itens a serem deliberados, data limite para manifestação do voto, prazo para apuração dos votos e orientação sobre o envio da manifestação bem como documentos que devem ser anexados. Além disso, segue anexa à Consulta Formal uma carta resposta modelo com os itens em deliberação, campo para voto e itens para preenchimento de dados do cotistas e assinatura. iii – Quanto as regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto, solicitamos cotistas mandem na forma da carta resposta anexa a carta consulta até o prazo limite de manifestação de voto, por meio de envelope digital enviado, ou, em caso de recebimento de correspondência via e-mail ou em via física, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpacual.com, nos termos do Art. 40 do Regulamento. Para manifestação por meio eletrônico é dado ao Cotista a possibilidade de manifestar sua intenção de voto pela plataforma de assinatura eletrônica reconhecida pelos padrões de abono do Banco BTG Pactual ("Cuore" ou "plataforma de assinatura eletrônica").

10.3 Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.

A Assembleia em meio eletrônico ("Assembleia Virtual") é realizada à distância com o objetivo de auxiliar os investidores do Fundo em um momento de necessidade de distanciamento social, a Administradora segue as disposições do Ofício nº 36/2020 emitido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e informa através do Edital de Convocação ("Convocação") e a Proposta da Administradora da referida Assembleia que são disponibilizadas no Site da Administradora na rede mundial de computadores e no Sistema Integrado CVM e B3 ("Fundos Net"). Diante disso, os documentos de Assembleia não são enviados no formato físico para o endereço dos investidores, salvos os casos em que a Gestão do Fundo optar por enviar a via física. Adicionalmente, com o intuito de conferir maior publicidade e transparência à realização da Assembleia, a Administradora envia a Convocação também para os endereços de e-mail dos Cotistas disponibilizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balção ("B3") ou anteriormente informados ao serviço de escrituração de cotas do Fundo, para os Cotistas que não tenham suas cotas depositadas em bolsa. Nos termos do Art. 22 da instrução CVM 472, somente poderão votar os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas ou na conta de depósito das cotas na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente construídos há menos de 1 (um) ano. No que diz respeito ao acesso as Assembleia Virtual, os cotistas se cadastram através do link presente no edital de convocação para acesso a Assembleia Virtual o ocorre por meio da plataforma Webex, para o cadastro é exigido, documentos de identificação/representação sejam devidamente apresentados para validação do acesso ao cotista. Concluído o pré-cadastro os dados dos cotistas serão validados: (a) os documentos informados pelos cotista; (b) se o cotista está presente na base de cotistas da data base da convocação. Se os dados apresentados estiverem de acordo com os critérios supracitados, é enviado ao endereço de e-mail informado o link final para acesso à Plataforma da Assembleia. Durante a realização da Assembleia é eleito um Presidente e um Secretário, para que posteriormente e apresentado aos cotistas a proposta a ser deliberada. Por fim, é dado aos cotistas a oportunidade sanar possíveis dúvidas sobre os conteúdos que permeiam a Assembleia, através de um Chat All Participants ("Chat" ou "Plataforma de Bate-Papo"). Após o encontro inicial a Assembleia e suspensa e reinstalada alguns dias após seu início com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472, combinado com o Art. 70 da Instrução CVM 555. Os Cotistas que conectarem à Plataforma nos termos acima serão considerados presentes e assinantes da ata e do livro de presença, ainda que se abstenham de votar. Após aprovado pelo Presidente e o Secretário, é publicado o Termo de Apuração e do Sumário de Decisões Site da Administradora na rede mundial de computadores e no Fundos

11. Remuneração do Administrador

11.1 Política de remuneração definida em regulamento:

A Taxa de Administração será composta pelo (i) valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) à razão de 1/12 avos sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, conforme abaixo definida ("Taxa de Administração"), acrescida (ii) do valor equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor contábil do patrimônio líquido do FUNDO, correspondente aosserviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, a ser pago ao GESTOR, nos termos do § 3º deste Artigo ("Taxa de Gestão"), e, ainda acrescida, (iii) do valor calculado entre 0,01% (um centésimo por cento) e 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano à razão de 1/12 avos, correspondente aos servicos de escrituração das cotas do FUNDO, a ser pago a terceiros, nos termos do § 2º deste Artigo, calculada sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, considerando o valor mensal equivalente a R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por cotista, com piso de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ("Taxa de Escrituração" e, em conjunto com a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, a "Taxa Total de Administração"). Será considerada Base de Cálculo da Taxa de Administração: I. o valor contábil do patrimônio líquido do FUNDO; ou II. o valor de mercado do FUNDO, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso as cotas do FUNDO tenham integrado ou passadoa integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo FUNDO, como por exemplo, o IFIX. Em decorrência do valor da Taxa de Escrituração, a Taxa Total de Administração poderá corresponder entre 1,01% (um inteiro e um centésimo por cento) e 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento) sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração. O montante da Taxa de Escrituração será correspondente aos valores cobrados pelo terceiro contratado para prestar os serviços de escrituração das cotas do FUNDO, conforme estipulado no contrato celebrado com a ADMINISTRADORA, em nome do FUNDO, observado o estabelecido no item (iii) do caput do Artigo 27 do regulamento. A Taxa de Administração deverá ser paga diretamente à ADMINISTRADORA, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês subsequente à data de funcionamento do Fundo. A Taxa Total de Administração será calculada mensalmente por período vencido e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

1 0	· · · ·	% sobre o patrimônio a valor de mercado:
7.365.709,62	0,71%	0,72%

		, -			
12.			Governança		
12.1	.1 Representante(s) de cotistas				
		Não possui informação apresentada.			

Nome:	Allan Hadid	Idade:	46 anos		
Nome.	Aliali Ilaulu	Tuaue.	40 anos		
Profissão:	Economista	CPF:	071.913.047-66		
E-mail:	ol- reguladores@btgpactual.com	Formação acadêmica:	Graduado em ciênc econômicas pela Pontificia Universi Católica do Rio de Janeiro em dezemb de 1997.		
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00		
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data de início na função:	29/09/2016		
Principais experi	ências profissionais durante os	s últimos 5 anos			
Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principa da empresa na qua tais experiências ocorreram		
Banco BTG Pactual S.A	De julho de 2014 até hoje	Ingressou como partner no Banco BTG Pactual S.A. na posição de COO (Chief Operations Officer) da área de Merchant Banking e, atualmente, ocupa o cargo de COO (Chief Operations Officer) da área de Global Asset Management	Atualmente, ocupa cargo de COO (Chi Operations Officer) área de Global Asso Management.		
BRZ Investimentos	De junho de 2011 até junho de 2014	CEO (Chief Executive Officer)	Atuou na área de gestão de recursos		
Descrição de qua	lquer dos seguintes eventos que	e tenham ocorrido durante os últ	imos 5 anos		
Evento		Descrição			
Qualquer conden	ação criminal	Não há			
	ação em processo a CVM e as penas aplicadas	Não há			

Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ
Até 5% das cotas	73.712,00	10.362.300,00	100,00%	76,76%	23,24%
Acima de 5% até 10%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 10% até 15%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 15% até 20%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 20% até 30%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 30% até 40%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 40% até 50%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 50%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%

14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008

14.1	Ativo negociado	Natureza da transação (aquisição, alienação ou locação)	Data da transação	Valor envolvido	Data da assembleia de autorização	Contraparte
	COTA DE FII - VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	aquisição	18/09/2020	1.067.982,00	24/08/2021	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
	COTA DE FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO IRIDIUM RECEBIVEIS IMOBILIARIOS	alienação	25/09/2020	208.832,44	24/08/2021	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
	COTA DE FII - VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	alienação	16/10/2020	1.068.000,25	24/08/2021	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
	COTA DE FII - VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	alienação	04/11/2020	45.792,62	24/08/2021	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
	COTA DE FII - CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	alienação	26/11/2020	3.151,71	24/08/2021	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
	COTA DE FII - CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	alienação	27/11/2020	8.963,89	24/08/2021	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM

15. Política de divulgação de informações

Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.

De acordo com o previsto na Instrução Normativa CVM 472 nossa política de divulgação define prioritariamente como fato relevante eventos significativos de vacância que possam representar 5% ou mais da Receita do Fundo na data da divulgação. Para outras situações, todas são devidamente analisadas para que se confirme se devem ou não ser classificadas como um fato relevante e consequentemente serem divulgadas de acordo com a política da Administradora. A divulgação é feita antes da abertura ou depois do fechamento do mercado através dos seguintes canais: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ https://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos/fundos.html https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria

Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.

https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria

15.3 Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.

https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria

15.4 Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.

Bruno Duque Horta Nogueira

16. Regras e prazos para chamada de capital do fundo:

Será de acordo com estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária respeitando as regras do regulamento.

Anexos

5.Riscos

Nota

1. A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII